



FINANÇAS E SAÚDE

Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento
e da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

Portaria n.º 453/2020

Sumário: Autoriza o Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte a assumir um encargo plurianual até ao montante de 14 816 250,67 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de serviço de alimentação a doentes e colaboradores.

O Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E. P. E., necessita de proceder à aquisição de serviço de alimentação a doentes e colaboradores, celebrando para o efeito o respetivo contrato de aquisição deste serviço, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, pelo que é necessária a autorização para assunção de compromisso plurianual.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento e pela Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E. P. E., autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante de 14 816 250,67 EUR (catorze milhões, oitocentos e dezasseis mil, duzentos e cinquenta euros e sessenta e sete cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de serviço de alimentação a doentes e colaboradores.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2020: 4 172 426,67 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

2021: 5 006 912,00 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

2022: 5 006 912,00 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E. P. E.

29 de maio de 2020. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 29 de abril de 2020. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Jamila Bárbara Madeira e Madeira*.

313284108